Lido na Sessão
10 ABR. 2023
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO N° 255/2023

INDICA QUE SEJA REALIZADA A LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO, DA ÁREA VERDE QUE FICA NO FINAL DO BAIRRO MÁRIO RAITER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO -MT.

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado, ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de que seja realizada a limpeza e revitalização da área verde que fica no final do Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que no Bairro Mário Raiter, há uma área verde, com alguns bancos e mesas, da qual a população local já a utiliza e promovem pequena limpeza;

Considerando que o lazer é um Direito Constitucional e por isso o poder público tem por dever criar programas e atividades direcionadas ao campo do esporte e lazer, estando esse direito especificado no art. 6º, da Carta Magna de 1988;

Considerando que promovendo a limpeza e revitalização da área, a mesma servirá como ponto de encontro para as famílias, brincadeiras para as crianças, bem como, uma referência de ambiente recreativo para os moradores da localidade;

Considerando que a ocupação de espaços urbanos por área destinados a lazer, tem grande alcance social, pois proporciona integração na comunidade, bem como, contribui para melhor qualidade de vida da população;

Considerando que, com a revitalização proporcionará convívio social entre os moradores, que poderão utilizá-la para interação social entre os mesmos;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos, no interesse da coletividade;

Considerando que esta é uma reivindicação dos moradores do Bairro Mário Raiter, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de março de 2023.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB